



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### BASE DE CONHECIMENTO

#### PROGEPE: AVERBAÇÃO / DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

##### DO QUE SE TRATA O PROCESSO?

- Este processo deverá ser aberto por meio do SEI/UFPR para solicitação de Averbação ou Desaverbação de Tempo de Serviço (**Abrir o Tipo do Processo PROGEPE: Averbação de Tempo de Serviço**).

##### QUAIS DOCUMENTOS GERAR NO SEI E POR QUEM ASSINAR?

- Deve-se preencher o formulário **PROGEPE: Averbação e desaverbação de tempo de serviço**.
- Deve assinar: **o(a) INTERESSADO(A)**.

##### QUAIS DOCUMENTOS EXTERNOS ANEXAR?

- Certidão de tempo de contribuição, expedida pelo INSS quando for atividade privada ou autônoma, onde conste a apuração do tempo de serviço em anos, meses e dias e discriminação completa dos salários de contribuição.
- Certidão, expedida por órgão público federal, estadual ou municipal, quando for atividade pública, onde conste a apuração do tempo de serviço em anos, meses e dias e a discriminação completa dos salários de contribuição.
- Certificado de reservista, no caso de serviço militar obrigatório, com a devida informação que mencione o início e o término do serviço e a discriminação completa dos salários de contribuição.
- Caso o documento não especifique o tempo de serviço prestado, anexar cópia da certidão, emitida pelo órgão, no qual o servidor prestou o serviço militar, constando a apuração do tempo de serviço em anos, meses e dias e a discriminação completa dos salários de contribuição.

##### PARA QUEM ENVIAR O PROCESSO?

- Enviar o processo para **DAP/URFC - Unidade de Registros Funcionais e Cadastrais**.

##### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A **Certidão de Tempo de Contribuição original** poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência ou diligência necessária.
  - É vedada a contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a do serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes.
  - Não será contado por um regime o tempo de contribuição utilizado para concessão de aposentadoria por outro regime.
  - Em caso de dúvidas sobre o assunto, entrar em contato com a Unidade de Normatização pelo telefone (41) 3360-4543.
-